



Diário Oficial

Municípios de Santa Catarina

Sexta-feira, 24 de maio de 2024 às 13:48, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

Nº 6006804: DECRETO GP/Nº 113/2024

ENTIDADE

Prefeitura municipal de Urussanga

MUNICÍPIO

Urussanga



<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:6006804>

CIGA - Consórcio de Inovação na Gestão Pública
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br>



DECRETO GP/Nº 113, DE 24 DE MAIO DE 2024.

Nomeia por concurso os candidatos aprovados conforme menciona.

O PREFEITO MUNICIPAL DE URUSSANGA, no uso de suas atribuições legais, combinado com o Edital de Concurso Público nº 01 e nº 02, de 5 de junho de 2023,

Considerando o candidato Rafael Tabelli Bortoluzzi Souza não apresentou documentação para posse no prazo de 30 dias;

Considerando que houve a desistência dos candidatos Gabriel Seemann de Abreu e Laís Cruz Lima, nomeadas pelo Decreto GP/Nº 97, de 15 de maio de 2024;

Considerando que houve a desistência da candidata Jacqueline Kucera, nomeada pelo Decreto GP/Nº 85, de 7 de maio de 2024.

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados por concurso os candidatos abaixo relacionados, regidos pela Lei Municipal Complementar nº 14, de 27 de setembro de 2016:

I – Para o cargo de Nutricionista, com carga horária de 40 horas/semanais:

a) GABRIELE LARANGEIRA, classificado em 3º lugar.

Art. 2º Ficam nomeados por concurso os candidatos abaixo relacionados, regido pela Lei Municipal nº 2.776, de 27 de setembro de 2016:

I – Para o emprego público de Médico Clínico Geral/ESF, com carga horária de 40 horas/semanais:

a) BRENNO FAUSTINO FARIAS, classificado em 17º lugar;

b) GABRIEL NASCIMENTO DA SILVA, classificado em 18º lugar;

c) MARIA LAURA GEREMIAS, classificado em 19º lugar.

Art. 3º Os profissionais nomeados terão o prazo de 30 (trinta) dias para apresentarem a documentação a fim de tomarem posse.

Parágrafo único. Se a posse não se der no prazo legal, o ato de nomeação ficará automaticamente sem efeito, e, sendo o caso, nomeado imediatamente o próximo classificado no concurso.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Lydio De Brida, em Urussanga, 24 de maio de 2024.

JAIR NANDI
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria de Administração, aos vinte e quatro dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro e publicado no Diário Oficial dos Municípios, em conformidade com o Decreto GP/Nº 152/2018.